

POSSÍVEIS IMPACTOS DO MARCO TEMPORAL: O RISCO DE APAGAMENTO CULTURAL DOS POVOS INDÍGENAS CARIRIS

Luiza Carolina Brito Machado¹

Isna Saffira Lima Sales Nobre²

Resumo: Em 2009, o STF, no julgamento da Petição n.º 3.388, discorreu a respeito da demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, estabelecendo o dia da promulgação da Constituição Federal de 1988, como marco temporal basilar para definir a ocupação indígena sobre suas terras, em substituição à “Tese do Indigenato”, desenvolvida por João Mendes Júnior, que considera o direito dos povos indígenas à territorialidade um direito inato e indissolúvel. Nesse contexto, o objetivo do presente estudo é verificar a tese do “marco temporal da ocupação”, discutido e aprovado recentemente na Câmara dos Deputados, por meio do projeto de Lei nº 490, de 2007, de autoria do Deputado Homero Pereira, como um parâmetro que inviabiliza a preservação material e imaterial dessas comunidades, sendo ferramenta de uma política restritiva, que abre margem a um processo de dispersão cultural, de invisibilidade histórica e de obliteração da identidade social destes grupos. Bem como discorrer sobre a preservação desses territórios como meio de consolidação das memórias, da cultura e da ancestralidade, elementos fundamentais para perpetuação de uma cosmovisão indígena e, busca, também, entender como as recentes decisões e reformulações, homologam uma política antagônica a esse preceito, sobretudo, no que tange o recorte espacial que compete à comunidade Poço Dantas, em Crato-CE. A pesquisa será quali-quantitativa, através de uma análise bibliográfica e um estudo de campo que permitirá um embasamento teórico sólido sobre o tema, serão investigados estudos e documentos que abordam as questões relacionadas à demarcação de terras indígenas e as políticas indigenistas no Brasil. Conclui-se, portanto, que os resultados desse estudo devem contribuir para a maior informação no que tange a preservação dos direitos indígenas cariris e para a determinação das possíveis repercussões políticas e culturais que a tese pode gerar sobre esses povos, buscando a partir desse levantamento de dados agregar em mais uma perspectiva para a tese do marco temporal no Brasil.

Palavras-chave: Identidade; Direito socioambiental; Direitos humanos.

GT: Direitos fundamentais

¹Acadêmica de direito da Universidade Regional do Cariri, cursando o sexto semestre.

Carolina.machado@urca.br.

²Acadêmica de direito da Universidade Regional do Cariri, cursando o sexto semestre. Isna.nobre@urca.br.